



CÂMARA MUNICIPAL

Praça da República

5110-127 Armamar | Portugal

T. (+351) 254 850 800

## EDITAL

**ASSUNTO:** Feira da Maçã 2024 – Restauração e bebidas – Afetação de espaços

António Manuel Almeida Rego da Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Armamar, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na parte final do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, torna público que por despacho de 28 de agosto de 2024, exarado na resolução n.º 2024-0944 foi autorizada a realização do ato público para a afetação dos espaços de restauração e similares no âmbito da Feira da Maçã 2024.

**Data, hora e local da praça:** O ato público realizar-se-á no dia 20 de setembro de 2024, com início às 18:30 horas, no salão nobre do edifício sede do município.

**Identificação dos espaços:** Os constantes nos mapas em anexo, a saber:

Restauração (mercado municipal): espaços 1 a 6;

Bebidas (*stands* no exterior): espaços 1 a 12.

**Critérios de adjudicação:**

1.º O critério de adjudicação é o da licitação de valor mais elevado;

2.º Os espaços não licitados são objeto de sorteio.

**Valor base de licitação:** 100,00 EUR.

**Condições de participação:**

Podem participar no evento entidades, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas e licenciadas para explorar atividades de restauração e similares (divisão 56 da CAE rev.3) ou Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de produtos alimentares, bebidas e tabaco (CAE 47810), com sede e atividade efetiva no concelho de Armamar;

No caso de entidades com ou sem fins lucrativos que exercem atividade de restauração ou de bebidas não sedentária, devem ter em consideração os requisitos relativos ao exercício dessa atividade, em particular os previstos no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração e no capítulo III do anexo II ao Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004.

Poderão também ser aceites inscrições de outras entidades ou coletividades que não cumpram com o previsto nos pontos anteriores, desde que o seu fim seja de interesse para o evento e para o concelho;

A organização reserva-se o direito de rejeitar as propostas de entidades cujo objeto não se enquadre no âmbito e objetivos do evento.

**Modo de apresentação de propostas:** As propostas devem ser apresentadas por escrito até às 17:00 horas do dia 20 de setembro de 2024, em sobrescrito fechado, devendo conter no exterior do mesmo a expressão “PROPOSTA” e o nome do proponente, sendo este encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal d





CÂMARA MUNICIPAL

Praça da República

5110-127 Armamar | Portugal

T. (+351) 254 850 800

Armamar e ser entregue por via postal ou em mão. Para o efeito, poderá ser utilizada a minuta de proposta, em Anexo ao presente documento.

As propostas devem identificar o espaço pretendido e indicar um valor para arrematação igual ou superior ao valor base de licitação.

### **Abertura de propostas e participação no ato público:**

Os valores constantes das propostas apresentadas são tornados públicos, procedendo-se de imediato à licitação, aberta a todos os interessados, a partir da proposta de valor mais elevado ou, se não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado.

Poderão intervir no ato público os interessados ou os seus representantes devidamente habilitados para o efeito, desde que reúnam as condições de participação, independentemente de terem apresentado ou não proposta.

**Ofertas de licitação:** As ofertas de licitação são aceites em lanços mínimos de 20,00 EUR.

**Modo de pagamento:** A importância devida é integralmente paga até ao dia 07 de outubro de 2024, na tesouraria do município, sita no seu edifício sede.

A informação constante do presente edital está disponível para consulta no sítio da internet e na Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social, na competência organizacional Cultura da Câmara Municipal de Armamar, durante as horas de expediente, onde poderão ser solicitados outros esclarecimentos.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo.

Edifício sede do município de Armamar,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
(assinado digitalmente)

